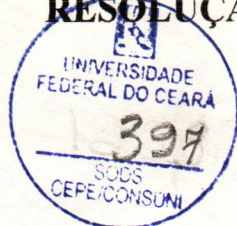




RESOLUÇÃO Nº 23/CEPE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996



Aprova a criação do Curso de Especialização em Psicologia Aplicada à Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 04 de novembro de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, como também as Normas para os cursos de pós-graduação **lato sensu**;

considerando que o Curso tem por objetivo melhorar a qualidade do profissional de Psicologia e de áreas afins, inclusive as de Psicomotricidade, Psicopedagogia e Psicodiagnóstico Infantil;

considerando, ainda, que o programa visa a instrumentar profissionais no uso de técnicas de intervenção psicomotora, psicopedagógica e avaliação psicológica;

considerando que o projeto do Curso obteve a aprovação unânime do Colegiado do Departamento de Fundamentos da Educação, e que se encontra de acordo com as Normas para os cursos de pós-graduação **lato sensu**;

considerando, finalmente, as razões expostas em exposição de motivos do Chefe do Departamento interessado;

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.10217/96-29, acrescida das sugestões constante do Parecer do Relator, o projeto de implantação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação, vinculado à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 07 de novembro de 1996.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor